MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
IMPRENSA OFICIAL
Distribuição Gratuita
Lei Municipal 2.977/2007
Ano III | Capão Bonito, 03 de outubro de 2009 | Número 84

Governo municipal compra retroescavadeira e veículo para o Programa Bolsa Família

RENOVANDO A FROTA - A prefeitura de Capão Bonito apresentou nesta semana uma retroescavadeira que será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras e um veículo Gol para desenvolver ações no Programa Bolsa Família.

A compra da nova retroescavadeira foi viabilizada através de convênio no valor de R$ 180 mil com a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento.

Através do processo licitatório - pregão presencial nº. 27/2009 - que teve como vencedora a empresa Auxter Soluções e Máquinas e Equipamento Ltda, da cidade de São Paulo, a prefeitura conseguiu uma economia expressiva na aquisição, comprando a máquina por R$ 163.450,00, ou seja, uma economia de R$ 16.550,00.

A Secretaria Municipal de Planejamento de Capão Bonito já solicitou do governo estadual a viabilidade de adquirir outro equipamento com a sobra de dinheiro.

A aquisição também é mais um passo rumo a reforma da frota municipal que foi encontrada completamente sucateada no começo do ano.

"Há vários anos a prefeitura não comprava uma máquina. Essa retroescavadeira poderá ser utilizada em várias obras, por exemplo, escavando valetas para tubulação de água e esgoto e muitos outros serviços", destacou a Secretaria de Obras.

Bolsa Família – Já o Gol comprado via Secretaria de Assistência Social foi adquirido com recursos do governo federal, via IGD (Índice de Gestão Descentralizada).

O veículo, 1.6 modelo 2009-2010 total Flex foi comprado pelo valor de 33.100,00 da fábrica Volkswagen do Brasil Indústria Veículos de São Bernardo do Campo (direto da fábrica) e ajudará ainda mais as ações dos programas federais no município.

Nova retroescavadeira

Veículos e máquina expostos na Praça Rui Barbosa

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito – Rua 9 de Julho, 690 – Centro – CEP 18300-900 – Fone: (15) 3543-9915.
Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Wagner Antonio Santos (MTB 036227)

ASSESSORIA DE IMPRENSA E FOTOS
Gilberto Contezini

IMPRESSÃO:
Alternativa Artes Gráficas e Editora Ltda.

TIRAGEM:
1.000 exemplares

www.capaobonito.sp.gov.br

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

PREFEITO MUNICIPAL
Júlio Fernando Galvão Dias - Ramais 9913/9914

VICE-PREFEITO
Marco Antonio Citadini - Ramal 9921

SECRETARIA DE GOVERNO
José Toshio Saito - Ramal 9930

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Dr. João Carlos Martins Souto - Ramal 9926

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Mário Milani - Ramal 9943

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dr. José Dimas C. de Miranda - Tel.: 3542-1506/3542-3553

SECRETARIA DE FINANÇAS
Noel Correa Leme - Ramal - 9973

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
Joaquim Mendes de P. Júnior - Tel: 3542-2167

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
Pedro Paulo de A. Galvão - Tel.: 3542-2955/3542-5224

SECRETARIA DE SAÚDE
Fabrício N. Olivati - Tel.: 3542-2366 – 3542-1713

SECRETARIA DE TURISMO
Orlando Souto Montenegro - Ramal 9941

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
João Bosco de Sá - Tel.: 3542-4243

SECRETARIA DE OBRAS
Dirceu Abreu - Tel.: 3542-1507 – 3542-5858

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
Ary Oliveira Russo - Ramal 9912

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL VILA APARECÍDA (ARVA)
Honório Dias - Tel.: 3542-6449

OUVIDORIA/CORREGEDORIA
Roberto Santos Renó - Ramal 9940

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
João Machado - Tel.: 3542-1176

VIGILÂNCIA MUNICIPAL
Ramal – 9931

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
Dr. Milton C. Bizzi - Ramal 9935

DEPARTAMENTO PESSOAL
Ramal 9922

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Ramal 9911

FISCALIZAÇÃO
Ramal 9906

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Tel.: 3542-2157

CÂMARA MUNICIPAL
Tel.:3542-2166

PAT (POSTO DE ATENDIMENTO DO TRABALHADOR)
Tel. 3542-4713 - 3542-4884

PROCON
Tel. 3542-2101

INSS
Tel. 3542-2550

LEI Nº 3.291, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre alteração do Art. 16 da Lei nº 3.241, de 28 de maio de 2009, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 16 da Lei Municipal nº 3.241, de 28 de maio de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 16** O prazo previsto no § 1º do art. 4º, fica prorrogado até 02 de outubro de 2009".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", 16 de setembro de 2009.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

LEI Nº 3.281, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Abner Baptista da Silveira).

Dispõe sobre denominação "FONTE DA ESPERANÇA".

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "FONTE DA ESPERANÇA", o chafariz localizado em um terreno no final da Rua Pedro Ramos, na Vila Aparecida, deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", 14 de setembro de 2009.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

LEI Nº 3.282, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Abner Baptista da Silveira).

Dispõe sobre inclusão da frase "CAPÃO BONITO É DO SENHOR JESUS" nas entradas de Capão Bonito.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas com os seguintes dizeres: "CAPÃO BONITO É DO SENHOR JESUS" em todas as entradas da cidade, a saber: Capão Bonito/Guapiara/São Miguel Arcanjo/Ribeirão Grande/Itapetininga/Itapeva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", 14 de setembro de 2009.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

LEI Nº 3.283, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Abner Baptista da Silveira).

Dispõe sobre denominação de rua na Vila Nova Capão Bonito, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua "FLORIPA IDALINA NUNES", a atual rua "43", localizada na Vila Nova Capão Bonito, deste Município, com início na avenida José Bloes Mota e término em terreno particular.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", 14 de setembro de 2009.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

EXTRATO DE CONTRATOS

-**CONTRATO Nº 222/09 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/09** – CONTRATADA – TANIA DE SOUZA. - Objeto: Contratação de Monitora para Oficina de Estética para o Fundo Social de Solidariedade por 48 horas mensais (12 horas semanais), acrescidos de mais 24 horas, perfazendo o total de 312 horas num período de 06 meses. - VALOR GLOBAL: R$ 6.240,00. - Ass: 25/08/09.

-**CONTRATO Nº 223/09 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/09 – CONTRATADA** – VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. - Objeto: Aquisição de 02 veículos, zero quilometro, capacidade 09 lugares, 1390 cilindradas, potência de 78/80 cv (gasolina/álcool), 04 portas, transmissão mecânica, cor branca, Total Flex (álcool/gasolina), sendo 01 veículo para a Administração Regional da Vila Aparecida – ARVA e 01 veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município. - VALOR GLOBAL: R$ 85.600,00. - Ass: 25/08/09.

-**CONTRATO Nº 224/09 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/09 – CONTRATADA** – TABOADO MATOGROSSENSE COMERCIAL LTDA. - Objeto: Fornecimento de 35 equipamentos de playground, a serem instalados nas unidades escolares de ensino fundamental e 54 equipamentos de playground a serem instalados nas unidades escolares de educação infantil deste Município, para a Secretaria Municipal de Educação, quais sejam: itens 01, 02, 03, 05, 06, 08, 11 e 12. - VALOR GLOBAL: R$ 123.645,50. - Ass: 25/08/09.

-**CONTRATO Nº 225/09 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/09 – CONTRATADA** – PHOENIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA, PAPELARIA E MÓVEIS LTDA. - Objeto: Fornecimento de 35 equipamentos de playground, a serem instalados nas unidades escolares de ensino fundamental e 54 equipamentos de playground a serem instalados nas unidades escolares de educação infantil deste Município, para a Secretaria Municipal de Educação, quais sejam: 04, 07, 09 e 10. - VALOR GLOBAL: R$ 21.409,00. - Ass: 25/08/09.

-CONTRATO Nº 226/09 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/09 – CONTRATADA – ALCEU NUNES-ME. - Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos esportivos a serem utilizados na Olimpíada Estudantil em comemoração à Semana da Pátria, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município, quais sejam: 02, 14, 17, 18, 26, 27, 33, 34 e 36. - VALOR GLOBAL: R$ 6.283,90. - Ass: 28/08/09.

-**CONTRATO Nº 227/09 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/09 – CONTRATADA** – PALACIOS & FRANCO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS. LTDA. – EPP. - Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos esportivos a serem utilizados na Olimpíada Estudantil em comemoração à Semana da Pátria, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município, quais sejam: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 28, 29, 30, 31, 32 e 37 . - VALOR GLOBAL: R$ 13.990,00. - Ass: 28/08/09.

-**CONTRATO Nº 228/09 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/09 – CONTRATADA** – PALOMA APARECIDA DE FREITAS SILVA CAPÃO BONITO ME. - Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos esportivos a serem utilizados na Olimpíada Estudantil em comemoração à Semana da Pátria, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município, quais sejam: 01, 24 e 35 . - VALOR GLOBAL: R$ 614,50. - Ass: 28/08/09.

-**CONTRATO Nº 231/09 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/09 – CONTRATADA** – NORBERTO A. HERMOSO PEDERNEIRAS – ME. - Objeto: Aquisição de materiais para construção de 30 unidades habitacionais no Empreendimento denominado Capão Bonito "G1" Jardim Boa Esperança, e 49 unidades habitacionais no Empreendimento denominado Capão Bonito "E2" Vila Aparecida, ambos obras da CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, neste Município. - VALOR GLOBAL: R$ 23.491,40. - Ass: 31/08/09

-**CONTRATO Nº 232/09 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/09 – CONTRATADA –** QUEILA VIEIRA SANTOS – ME. - Objeto: Aquisição de materiais para construção de 30 unidades habitacionais no Empreendimento denominado Capão Bonito "G1" Jardim Boa Esperança, e 49 unidades habitacionais no Empreendimento denominado Capão Bonito "E2" Vila Aparecida, ambos obras da CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, neste Município. - VALOR GLOBAL: R$ 133.274,23. - Ass: 31/08/09.

-**CONTRATO Nº 233/09 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/09 – CONTRATADA** – MACIEL & SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. – ME. - Objeto: Aquisição de materiais para construção de 30 unidades habitacionais no Empreendimento denominado Capão Bonito "G1" Jardim Boa Esperança, e 49 unidades habitacionais no Empreendimento denominado Capão Bonito "E2" Vila Aparecida, ambos obras da CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, neste Município. - VALOR GLOBAL: R$ 79.843,38. - Ass: 31/08/09

-CONTRATO Nº 234/09 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/09 – CONTRATADA – DEPÓSITO CENTRAL CASA & CONSTRUÇÃO LTDA. - Objeto: Aquisição de materiais para construção de 30 unidades habitacionais no Empreendimento denominado Capão Bonito "G1" Jardim Boa Esperança, e 49 unidades habitacionais no Empreendimento denominado Capão Bonito "E2" Vila Aparecida, ambos obras da CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, neste Município. - VALOR GLOBAL: R$ 151.319,64. - Ass: 31/08/09.

-**CONTRATO Nº 235/09 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/09 – CONTRATADA** – SANCO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – ME. - Objeto: Aquisição de materiais para construção de 30 unidades habitacionais no Empreendimento denominado Capão Bonito "G1" Jardim Boa Esperança, e 49 unidades habitacionais no Empreendimento denominado Capão Bonito "E2" Vila Aparecida, ambos obras da CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, neste Município. - VALOR GLOBAL: R$ 146.885,96. - Ass: 31/08/09

-CONTRATO Nº 236/09 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/09 – CONTRATADA – JOÃO PAULO FERRAZ CAPÃO BONITO ME. - Objeto: Aquisição de 01 notebook, 01 impressora multifuncional, 01 bebedouro de coluna, 02 geladeiras, 02 televisões de 29", 02 aparelhos de DVD, 02 máquinas de lavar roupas, 01 fogão, 01 jogo de cozinha, 01 mesa com 06 cadeiras, 04 guarda roupas, 02 jogos de sofá, e, 02 racks, para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, neste Município, quais sejam: 01 e 02. - VALOR GLOBAL: R$ 2.129,00. - Ass: 01/09/09.

-CONTRATO Nº 237/09 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/09 – CONTRATADA – OROZIMBO DE OLIVEIRA PÍNTO – ME. - Objeto: Aquisição de 01 notebook, 01 impressora multifuncional, 01 bebedouro de coluna, 02 geladeiras, 02 televisões de 29", 02 aparelhos de DVD, 02 máquinas de lavar roupas, 01 fogão, 01 jogo de cozinha, 01 mesa com 06 cadeiras, 04 guarda roupas, 02 jogos de sofá, e, 02 racks, para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, neste Município, quais sejam: 03, 04 e 05. - VALOR GLOBAL: R$ 3.740,00. - Ass: 01/09/09

-CONTRATO Nº 238/09 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/09 – CONTRATADA – SANDRO JOSÉ DE PAIVA CAPÃO BONITO - EPP. - Objeto: Aquisição de 01 notebook, 01 impressora multifuncional, 01 bebedouro de coluna, 02 geladeiras, 02 televisões de 29", 02 aparelhos de DVD, 02 máquinas de lavar roupas, 01 fogão, 01 jogo de cozinha, 01 mesa com 06 cadeiras, 04 guarda roupas, 02 jogos de sofá, e, 02 racks, para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, neste Município, quais sejam: 07, 08, 1, 12 e 13. - VALOR GLOBAL: R$ 4.486,00. - Ass: 01/09/09

-CONTRATO Nº 239/09 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/09 – CONTRATADA – PALOMA APARECIDA DE FREITAS SILVA CAPÃO BONITO - ME. - Objeto: Aquisição de 01 notebook, 01 impressora multifuncional, 01 bebedouro de coluna, 02 geladeiras, 02 televisões de 29", 02 aparelhos de DVD, 02 máquinas de lavar roupas, 01 fogão, 01 jogo de cozinha, 01 mesa com 06 cadeiras, 04 guarda roupas, 02 jogos de sofá, e, 02 racks, para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, neste Município, qual seja: item 06. - VALOR GLOBAL: R$ 318,00. - Ass: 01/09/09.

-CONTRATO Nº 240/09 – CARTA CONVITE Nº 35/09 – CONTRATADA – PAULA SHIMIZU DE ALMEIDA. - Objeto: Realização dos serviços de sonorização na abertura da Olimpíada Estudantil – 2009, que será realizada no dia 08/09/09, das 13hs às 19:00hs, na quadra da Escola Municipal Akiko Ikeda, sita à rua Manoel Ferreira Rodolfo, s/nº, vila Santa Rosa, para a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura, deste Município. - VALOR GLOBAL: R$ 550,00. - Ass: 02/09/09.

-**CONTRATO Nº 241/09 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/09 – CONTRATADA** – LOCATEV - LOCAÇÃO TRANSPORTES E EVENTOS LTDA. – ME. - Objeto: Locação de Trio Elétrico para apresentação na data de 07 de setembro de 2009 do evento: Apresentação Cultural Gospel (marcha para Cristo), no horário das 15:00 às 19:00 horas, neste município, para a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura, deste Município. - VALOR GLOBAL: R$ 1.880,00. - Ass: 04/09/09.

-CONTRATO Nº 242/09 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/09 – CONTRATADA – AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - Objeto: Aquisição de 01 Retroescavadeira, nova, zero quilômetro, zero hora, fabricação nacional, especificações mínimas: ano/modelo 2009, dotada de toldo/fibra com pará-brisas, cor padrão, motor diesel de 04 tempos e no mínimo de 04 cilindros, potência mínima de 70 hp, tração 4x4 com transmissão de 04 velocidades sincronizadas à frente e 04 à ré, chassi monobloco tipo caixa soldada, capacidade da caçamba dianteira à partir de 0,80 m³, com faca reversível aparafusada, capacidade da caçamba traseira à partir de 0,20 m³, peso operacional à partir de 6.500kg, pneus medida padrão e demais equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, devendo ainda, ser ministrada pela contratada, treinamento com no mínimo 03 horas de duração sobre a correta utilização do equipamento, à funcionários previamente designados pela administração. - VALOR GLOBAL: R$ 163.450,00. - Ass: 04/09/09.

-**CONTRATO Nº 243/09 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/09 – CONTRATADA** – JAIR ANTUNES DA COSTA CAPÃO BONITO - ME. - Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar na linha 06, o qual compreende o seguinte trajeto: Bairro dos Proenças para Capão Bonito, horário Noturno. - VALOR GLOBAL: R$ 10.260,00. - Ass: 04/09/09.

-**CONTRATO Nº 245/09 – CARTA CONVITE Nº 36/2009 – CONTRATADA** – MACIEL & SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. – ME. - Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de reforma de 01 residência, sito à Rua Paulo Gemignani, nº 30, jardim Vale Verde, neste Município, para a Secretaria Municipal de Assistência Social. - VALOR GLOBAL: R$ 8.105,82. - Ass: 09/09/09.

-**CONTRATO Nº 249/09 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2009 – CONTRATADA** – VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. - Objeto: Contrato a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, modelo sedan, volkswagen gol 1.6, ano/modelo 2009/2010, 04 (quatro) portas, pintura sólida na cor branca, bicombustível (álcool/gasolina), transmissão mecânica de 05 (cinco) velocidades, bancos em tecido, motorização com cilindrada mínima de 1.400 cm³ independente de potência, direção hidráulica, rodas de aço ou de liga leve, medindo o aro 14", com espaço para 05 (cinco) ocupantes, para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, deste Município. - VALOR GLOBAL: R$ 33.100,00. - Ass: 09/09/09.

-CONTRATO Nº 251/09 – CARTA CONVITE Nº 37/2009– CONTRATADA – SPLcp PAVIMENTADORA LTDA. - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 120 toneladas de asfalto usinado à quente CBUQ, para serem utilizados na operação tapa buracos, para a Secretaria de Obras, neste Município. - VALOR GLOBAL: R$ 20.280,00. - Ass: 15/09/09.

-**CONTRATO Nº 252/09 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2009**, para Registro de Preços – CONTRATADA – MARCOPOLO S/A. - Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica, para atender ao Programa Caminho da Escola, qual seja: 01 ônibus VE 01R. - VALOR GLOBAL: R$ 146.900,00. - Ass: 16/09/09.

-**CONTRATO Nº 254/09 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2009– CONTRATADA** – SIMÉTRICA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA. - Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços de recauchutagem em 24 para o Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação neste Município. - VALOR GLOBAL: R$ 5.148,00. - Ass: 17/09/09.

-CONTRATO Nº 257/09 – PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2009, para Registro de Preços – CONTRATADA – MARCOPOLO S/A. - Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica, para atender ao Programa Caminho da Escola, qual seja: 02 ônibus VE 01R. - VALOR GLOBAL: R$ 293.800,00. - Ass: 24/09/09.

-**CONTRATO Nº 261/09 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2009 – CONTRATADA** – SERIMAR ARTEFATOS DE CIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Objeto: Aquisição de 522 tubos de concreto de 0,40 x 1,00 metro, e, de 852 tubos de concreto de 0,60 x 1,00 metro, a serem utilizados no Bairro Jardim Colonial, neste Município, qual seja: item 01. - VALOR GLOBAL: R$ 6.248,34. - Ass: 25/09/09.

-**CONTRATO Nº 262/09 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2009 – CONTRATADA** – ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. - Objeto: Aquisição de 522 tubos de concreto de 0,40 x 1,00 metro, e, de 852 tubos de concreto de 0,60 x 1,00 metro, a serem utilizados no Bairro Jardim Colonial, neste Município, qual seja: item 02. - VALOR GLOBAL: R$ 18.607,68. - Ass: 25/09/09.

-**CONTRATO Nº 263/09 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2009 – CONTRATADA –** JOÃO PAULO FERRAZ CAPÃO BONITO ME. - Objeto: Contratação de Empresa para a aquisição de cartuchos de tinta para impressoras pertencentes às Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, e para diversos outros setores desta Municipalidade. - VALOR GLOBAL: R$ 17.682,12. - Ass: 28/09/09.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 110/09 – CARTA CONVITE Nº 16/09 – CONTRATADA - ENGECON ITAPEVA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-EEP - Fica alterada a Cláusula Primeira, que trata "DO OBJETO", para constar o que segue: revisão das esquadrias na sala 01; retirada total da parede que divide a sala 01; redimensionar as portas para 90 cm de largura; colocação de peitoris de concreto aliasado em todas as esquadrias; jateamento dos vidros que são utilizados nas esquadrias metálicas; recolocação dos pisos de granilite danificados devido à retirada da parede e onde encontravam-se pia com lavatório; colocação de pia com duas cubas inox, colocação de balcão com granito em continuidade com a pia; utilização de resina acrílica no piso, depois de limpezas programadas; colocação de rampa para acesso de deficientes físicos e carrinhos de bebê. - Fica alterada a Cláusula Segunda do Instrumento Contratual, que trata "DO VALOR", acrescentando-se-lhe a quantia de R$ 2.250,31 (dois mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e um centavos), ao valor originário do contrato, passando a constar o que segue: Fica ajustado o valor de R$ 14.440,83 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), já incluídos os impostos e eventuais despesas, o que se constituirá para todos os efeitos valor total deste Contrato. Fica alterada a Cláusula Sexta, que trata "DO PRAZO", prorrogando-se por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos serviços, objeto deste Contrato, a contar da emissão da Ordem de Início de Serviço. Prorrogável na forma do art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. – Ass: 15/09/09.

ADITAMENTO AO COTRATO Nº 111/09 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/09 – CONTRATADA - TRANSPORTADORA TURÍSTICA BENFICA LTDA - Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, que trata "DOS PRAZOS", prorrogando-se por 60 (sessenta) dias, o prazo para a execução dos serviços, a contar de 07/09/2009. A tarifa básica para o transporte dentro do Município de Capão Bonito é de R$ 1,60 (um real e sessenta centavos), nos termos do Decreto n° 02/2009. O valor da tarifa só poderá ser modificado pela Prefeitura e através de Decreto do Prefeito. – Ass: 04/09/09.

HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 38/09 – Objeto: Fornecimento de 732 metros de toalhas de mesa, em plástico flanelado, para utilização nos refeitórios das Unidades Escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
O Prefeito ADJUDICOU o objeto, no valor total de R$ 4.384,60, à empresa licitante A. O. DE OLIVEIRA MAGAZINE-ME. Em conseqüência HOMOLOGOU, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações.
Capão Bonito, 30 de setembro de 2009.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/09 – Objeto: Aquisição de cartuchos de tinta para impressoras, pertencentes às Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, e para diversos outros setores desta Municipalidade.
O Pregoeiro ADJUDICOU os objetos, no valor total de R$ 17.682,12, à empresa licitante JOÃO PAULO FERRAZ CAPÃO BONITO-ME. Em conseqüência HOMOLOGOU, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações.
Capão Bonito, 25 de setembro de 2009.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/09 – Objeto: Aquisição de 522 tubos de concreto de 0,40x1,00 metros, e de 852 tubos de concreto de 0,60x1,00 metros, para serem utilizados no Bairro Jardim Colonial, deste Município.
O Pregoeiro ADJUDICOU o item: 01, no valor total de R$ 6.248,34, à empresa licitante SERIMAR ARTEFATOS DE CIMENTO IND. E COM. LTDA; e o item: 02, no valor total de 18.607,68, à empresa licitante ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. Em conseqüência HOMOLOGOU, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações.
Capão Bonito, 24 de setembro de 2009.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
- Prefeito Municipal -

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei 1712 de 12 de março de 1996

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2009

Dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral para realização da eleição do Conselho Municipal de Assistência Social de Capão Bonito.

Ezequias Netto Silva, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei nº 1712 de 12 de março de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Eleitoral, composta por 3 (três) conselheiros representantes do poder público e 3 (três) conselheiros representantes da sociedade civil organizada para realização da eleição do Conselho Municipal de Assistência Social de Capão Bonito.

Parágrafo 1º - Representantes do Poder Público:

a) Pedro Paulo Galvão d Almeida;
b) Noel Correa Leme;
c) Orlando Souto Montenegro.

Parágrafo 2º - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Ezequias Neto Silva;
b) Maria Aparecida Queiroz Souza;
c) Vera Helena P. Antunes Contieri.

Art. 2º - A Comissão deverá no prazo de 15 (quinze) dias, através de Edital, estabelecer regras e procedimentos a serem adotados para o processo Eleitoral.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral terá poderes para aplicar, fiscalizar e fazer cumprir as regras e procedimentos adotados para o processo eleitoral, sendo suas decisões soberanas.

Art. 4º - A Comissão fica constituída até a posse dos novos conselheiros, quando deixará automaticamente de existir.

Art. 5º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Capão Bonito, 24 de setembro de 2009.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ezequias Netto Silva - Presidente

DECRETO Nº 073/09, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre constituição do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Capão Bonito, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. NOMEAR, para compor o **CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE CAPÃO BONITO**, os seguintes membros:

NOME	RG Nº	REPRESENTAÇÃO
Eraldo José Santana Franco	8.430.694	Juízo de Direito da Comarca
Raimundo de Jesus	8.857.544-5	Promotoria de Justiça
Evanil Carvalho de Oliveira	24.198.121-9	Entidades Religiosas
Nivaldo Batista Vieira	14.865.635	Entidades Religiosas
Luiz Camargo	18.324.438	Entidades Sociais
José Miguel Ferreira	9.274.309	Movimentos Comunitários
Lucilei Araújo Guerra	7.979.689-1	Serviço Social do Município
Ana Luiza Florentino da Silva	22.249.566-2	Empregados
Isabel Cristina S. de A. Leme	5.636.482	Entidades Sociais
Sumie T. M. Baldissera	5.116.860	Empreg. e Trabalhadores Rurais
Auro Sérgio Ferreira	17.081.958	Empregadores

Art. 2º. O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Capão Bonito, será presidido pela Sra. **REGINA CLÁUDIA GONÇALVES FAIA DIAS,** 1ª Dama deste Município.

Art. 3º. O mandato dos membros do CONSELHO DELIBERATIVO será de 02 (dois) anos, renováveis a convite.

Art. 4º. O Exercício do mandato de Conselheiro é considerado serviço público social relevante, e não remunerado.

Art. 5º. As atribuições do Conselho, estão definidas no Artigo 3º, da Lei Municipal nº 924, de 24 de agosto de 1983.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. João Pereira dos Santos Filho, 28 de setembro de 2009.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

LEI Nº 3.284, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Ezequiel Pereira de Magalhães Silva).

Dispõe sobre denominação da nova creche da Vila Aparecida, como "CRECHE LEONI DA SILVA LOPES".

D R. J U L I O F E R N A N D O GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "CRECHE LEONI DA SILVA LOPES", a Creche localizada na Vila Aparecida, na Rua Natálio Enei, nº 208, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", 14 de setembro de 2009.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PMCB Nº 008/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.286/2009
OBJETIVO: Repasse de verbas pela **CONVENIANTE PREFEITURA,** à **CONVENIADA**, para fins de contratação de profissionais necessários, e outras despesas para o perfeito atendimento e cumprimento dos fins próprios do PROGRAMA PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO**,** abrangendo todo o necessário para o funcionamento do atendimento de saúde e social desse Programa.
VALOR ANUAL: R$ 45.000,00 (recursos repassados pelo Governo Federal).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2009.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PMCB Nº 009/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.287/2009
OBJETIVO: Repasse de verbas pela **CONVENIANTE PREFEITURA,** à **CONVENIADA**, para fins de contratação de profissionais necessários, e outras despesas para o perfeito atendimento e cumprimento dos fins próprios do PROGRAMA ABRIGO SOS CRIANÇA, abrangendo todo o necessário para o funcionamento do atendimento de saúde e social desse Programa.
VALOR ANUAL: R$ 10.000,00 (recursos repassados pelo Governo Federal).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2009.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PMCB Nº 010/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.288/2009
OBJETIVO: Repasse de verbas pela **CONVENIANTE PREFEITURA,** à **CONVENIADA**, para fins de contratação de profissionais necessários, e outras despesas para o perfeito atendimento e cumprimento dos fins próprios do PROGRAMA PROJOVEM, abrangendo todo o necessário para o funcionamento do atendimento de saúde e social desse Programa.
VALOR ANUAL: R$ 72.000,00 (recursos repassados pelo Governo Federal).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2009.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PMCB Nº 011/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.289/2009
OBJETIVO: Repasse de verbas pela **CONVENIANTE PREFEITURA,** à **CONVENIADA**, para fins de contratação de profissionais necessários, e outras despesas para o perfeito atendimento e cumprimento dos fins próprios do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, abrangendo todo o necessário para o funcionamento do atendimento de saúde e social desse Programa.
VALOR ANUAL: R$ 120.000,00 (recursos repassados pelo Governo Federal).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2009.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PMCB Nº 012/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.290/2009
OBJETIVO: Repasse de verbas pela **CONVENIANTE PREFEITURA,** à **CONVENIADA**, para fins de contratação de profissionais necessários, e outras despesas para o perfeito atendimento e cumprimento dos fins próprios do PROGRAMA PAIF, abrangendo todo o necessário para o funcionamento do atendimento de saúde e social desse Programa.
VALOR ANUAL: R$ 55.000,00 (recursos repassados pelo Governo Federal).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2009.

LEGISLATIVO

www.camaracb.sp.gov.br

Acompanhe semanalmente a transmissão das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Capão Bonito. **Programe-se: segunda-feira às 19:00h.**
Confira também o trabalho dos vereadores, requerimentos, indicações e os principais projetos do Legislativo.

LEI Nº 3.285, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Alcides Sonvesso).

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.890, de 04 de maio de 2006 (Institui o dia 07 de setembro como dia Municipal da Marcha para Jesus).

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Parágrafo único ao artigo 2º, da Lei nº 2.890, de 04 de maio de 2006, com a seguinte redação:

"**Art. 2º ...**

Parágrafo único – A organização das marchas ficará a cargo do Conselho de Ministros e Pastores Evangélicos de Capão Bonito, que poderá receber recursos do Executivo Municipal para esse fim, através de Lei especifica."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", 14 de setembro de 2009.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

A T E N Ç Ã O

Matrículas Abertas

A Secretaria Municipal de Educação **COMUNICA**, aos pais ou responsáveis que estão abertas as matrículas para alunos ingressantes no Sistema Municipal de Ensino para Educação Infantil, 1º ano do Ensino Fundamental e EJA (Ensino de Jovens e Adultos).

- 1ª Etapa – crianças que completarem 04 anos de idade até 30/06/2010.
- 2ª Etapa – crianças que completarem 05 anos de idade até 30/06/2010.
- 1º Ano do Ensino Fundamental – alunos que completarem 06 anos de idade até 30/06/2010.
- EJA – Ensino de Jovens e Adultos (1º, 3º e 4º Termos do Ensino Fundamental)
  - 1º Termo – idade mínima 16 anos;
  - 3º Termo – idade mínima 17 anos;
  - 4º Termo – idade mínima 17 anos e meio.

Procurar a Unidade Escolar mais próxima de sua residência para efetuar sua matrícula apresentando os seguintes documentos:

- ✓ Cópia da Certidão de Nascimento; ou Certidão de casamento se for o caso;
- ✓ Carteirinha de Vacinação.
- ✓ RG
- ✓ Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- ✓ EJA – Histórico Escolar.

Capão Bonito, 10 de setembro de 2009.

Dr. José Dimas Cordeiro de Miranda
Secretário Municipal de Educação

PAT

POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE CAPÃO BONITO - SP.
Rual Coronel Ernestino, 550, V. S. Judas Tadeu
Fone/ Fax (015) 35424713- 35424884
E-mail: patcbo2010@hotmail.com
SERT - Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho

VAGAS PARA HOMENS

19 (DEZENOVE) VAGAS PARA **ARMADOR DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**, COM EXPERIÊNCIA DE 6 MESES EM CARTEIRA;

19 (DEZENOVE) VAGAS PARA **CARPINTEIRO DE OBRAS**, COM EXPERIÊNCIA DE 6 MESES EM CARTEIRA;

20 (VINTE) VAGAS PARA **PEDREIRO**, COM EXPERIÊNCIA DE 6 MESES EM CARTEIRA;

2 (DUAS) VAGAS PARA **ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES**, COM EXPERIÊNCIA DE 6 MESES EM CARTEIRA;

1 (UMA) VAGA PARA **APONTADOR DE MÃO DE OBRA**, COM CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA, COM EXPERIÊNCIA DE 6 MESES EM CARTEIRA;

1 (UMA) VAGA PARA **MÉDICO**, COM EXPERIÊNCIA DE 6 MESES EM CARTEIRA;

VAGAS PARA HOMENS E MULHERES

10 (DEZ) VAGAS PARA **PROMOTOR DE VENDAS OU VENDEDOR.**

10 (DEZ) VAGAS PARA **GERENTE DE VENDAS.**

VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

1 (UMA) VAGA PARA **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO**, COM EXPERIÊNCIA DE 6 MESES EM CARTEIRA;

1 (UMA) VAGA PARA **SERVENTE DE OBRAS**, COM EXPERIÊNCIA DE 6 MESES EM CARTEIRA.

O PAT de Capão Bonito fica na Rua Cel. Ernestino, 550 -
Telefones (15) 3542.4713 e 3542.4884
Atenciosamente, PAT de Capão Bonito.

Canalização evitará inundações e prejuízos em dois bairros

CANALIZAÇÃO - A prefeitura de Capão Bonito atendeu uma antiga reivindicação dos moradores dos bairros Jardim Alvorada e Colonial: a melhoria do sistema de canalização e captação de águas pluviais.

A Secretária Municipal de Obras está construindo galerias projetadas em pontos estratégicos e colocando tubos de concreto para garantir boa vazão das águas.

"O novo sistema que vem sendo implantado evitará inundações e prejuízos nas residências dos moradores", informou a Secretaria de Obras.

Alagamentos eram constantes nos bairros – A obra vem sendo acompanhando com alívio pelos moradores do Jardim Colonial e Jardim Alvorada, que se preocupavam com os períodos de chuvas.

"Em muitas ruas não existe mais o desagradável problema com a lama e o barro, porém, o mesmo asfalto que trouxe alívio também gerou outro problema. A prefeitura pavimentou as ruas em 2008 sem projeto de galerias de águas pluviais, tornando a obra mais barata e rápida, mas durante as chuvas já houve registro de problemas graves em ruas como a da Alameda do Oratório, no Jardim Colonial", desabafaram os moradores.

Sem galerias para captar a água das chuvas, as enxurradas invadiam as casas trazendo lama e prejuízos.

A obra que vem sendo realizada colocará fim aos problemas.

Funcionários da prefeitura trabalhando no novo sistema de canalização e captação de águas pluviais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS LEI MUNICIPAL 1712/1996

Edital nº 001/2009 - Abertura de Processo Eleitoral

A COMISSÃO ELEITORAL do Conselho Municipal de Assistência Social, instituída pela Resolução CMAS nº 004/2009 de 24 de setembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1712/96 de 12 de março de 1996 e Regimento Interno do CMAS, convoca a Sociedade Civil, de âmbito municipal, para as Eleições de seus representantes junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Capão Bonito – CMAS, gestão 2009 à 2011:

Artigo 1º. Estabelece os prazos e calendário para inscrição de candidatos/as e eleitores/as da sociedade civil ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I – Período para Inscrição de candidatura das entidades: de **05 a 20 de outubro de 2009,** junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, localizada à Rua Chico Barreto, nº 1054 – Centro – Capão Bonito, no horário das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.

II – Período para Apreciação e Impugnação de candidaturas pela Comissão Eleitoral: **de 21 a 26 de outubro de 2009**;

III – Período para apresentação de Recurso: **Até 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da notificação de Impugnação.

IV – Período para apresentação das Fichas Credenciais de votantes das entidades Registradas no Conselho Municipal de Assistência Social: de **05 a 20 de outubro de 2009.**

V – Data para sorteio da ordem de composição das entidades na Cédula Eleitoral: **Dia 04 de novembro de 2009**, às 18h00, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS.

VI – Data da realização da Assembléia de Eleição: **Dia 06 de novembro** das 18h00 às 19h30, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, localizada à Rua Chico Barreto, nº 1054 – Centro – Capão Bonito.

VII – Data da Posse dos novos Conselheiros: **Dia 09 de novembro de 2009, às 9h00, com local a ser definido.**

Artigo 2º. Normatiza os procedimentos a serem adotados para Eleição da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social**.**

Artigo 3º. A Eleição para a escolha dos representantes da sociedade civil, junto ao CMAS, será realizada de forma direta, com escrutínio secreto.

Artigo 4º. O processo eleitoral será organizado e conduzido pela comissão eleitoral, composta por 03 (três) conselheiros representantes do Poder Público e 03 (três) da Sociedade Civil, eleitos pelo Plenário do Conselho.

Artigo 5º. Deverá ser garantida por todos os meios democráticos a lisura do pleito eleitoral, assegurando condições de igualdade a todos os concorrentes durante o processo eleitoral.

Artigo 6º. A eleição será realizada no prazo estabelecido no Artigo 1º, inciso VI.

Artigo 7º. O Mandato dos eleitos terá duração de 02 (dois) anos a contar da posse com direito à reeleição por igual período.
Parágrafo Único: A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Artigo 8º. - A posse dos eleitos deverá ocorrer no prazo estabelecido no Artigo 1º, inciso VII.

Artigo 9º. O resultado das eleições será divulgado imediatamente após a apuração.

Artigo 10. A Ficha para Inscrição de Candidatura deverá ser entregue em 02 (duas) vias no prazo e local estabelecido no Artigo 1º, inciso I, acompanhada da cópia do Estatuto da entidade, cópia da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria, cópia do comprovante de Inscrição CNPJ/MF, cópia do RG. dos representantes indicados.
Parágrafo Único: As Fichas para Inscrição de Candidatura poderá ser retirada junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, localizada à Rua Chico Barreto, nº 1054 – Centro – Capão Bonito, no horário das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.

Artigo 11. Só poderão concorrer às eleições as organizações não governamentais do município de Capão Bonito, juridicamente constituídas e em funcionamento, envolvidas com a promoção e defesa da Assistência Social, nas seguintes representações:
I - Entidades ou organizações de Assistência Social;
II – Entidades ou organizações dos usuários da Assistência Social;
III – Entidades ou organizações dos Trabalhadores da Assistência Social.

Artigo 12. Deverão votar obrigatoriamente 03 (três) representantes por entidades cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social, devidamente credenciados.
Parágrafo Primeiro - A comissão eleitoral fornecerá a cada entidade cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social Ficha de Credenciamento de Eleitores;
Parágrafo Segundo - As Fichas de Credenciamento de Eleitores deverão ser preenchidas pelas entidades e deverão conter assinatura do representante legal da entidade e dos eleitores indicados;
Parágrafo Terceiro – As Fichas de Credenciamento de Eleitores deverão ser devolvidas no prazo estabelecido no Artigo 1º inciso IV, acompanhadas da cópia do RG. dos eleitores indicados.

Artigo 13. As entidades que não preencherem as condições para a eleição, terão suas candidaturas impugnadas pela comissão eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento do prazo das inscrições.
Parágrafo Único. A impugnação da inscrição será notificada à entidade interessada imediatamente, a qual terá 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento para regularização da inscrição ou apresentação de recurso.

Artigo 14. A comissão eleitoral convocará as entidades concorrentes, 02 (dois) dias antes da eleição, para presenciarem o sorteio da ordem que as entidades tomarão na composição da cédula eleitoral.

Artigo 15. O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:
I - Uso da cédula única, impressa, contendo o nome das entidades e seus representantes;
II - O isolamento do eleitor em cabine indevassável para o ato de votar;
III - Verificação da autenticidade da cédula eleitoral que deverá conter a rubrica dos membros da mesa eleitoral;
IV - Utilização de uma urna.

Artigo 16. O eleitor assinará o livro de ata de eleição e receberá a cédula rubricada por todos os membros da mesa eleitoral.
§1º. O eleitor não assinante colocará sua impressão digital no livro de ata da eleição e seu nome será escrito em letra de forma pelo secretário da mesa.
§2º. O eleitor que não apresentar ficha credencial, devidamente preenchida, assinada e no prazo estabelecido, não votará.
§3º. Cada eleitor obrigatoriamente escolherá 06 (seis) entidades candidatas, sob pena de nulidade do voto.

Artigo 17. Serão considerados nulos os votos cujas cédulas apresentarem qualquer sinal, rasura, palavras além das impressas na cédula ou tenha sido assinalados nomes além do máximo ou mínimo permitido.

Artigo 18. A mesa eleitoral será constituída de 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 02 (dois) Mesários, que serão escolhidos entre os membros da comissão eleitoral sendo 02 (dois) membros da Sociedade Civil e 02 (dois) membros do Poder Público.

Artigo 19. A mesa apuradora será constituída pelos membros da mesa eleitoral.

Artigo 20. No recinto de votação, demarcado pela comissão eleitoral, só poderão permanecer os membros da comissão eleitoral e o eleitor durante o tempo necessário à votação.

Artigo 21. Fica proibido qualquer tipo de propaganda que beneficie qualquer entidade concorrente à eleição.

Artigo 22. A hora determinada no Edital para encerramento da votação, havendo no recinto eleitores a votar, serão distribuídas senhas, prosseguindo os trabalhos até que o ultimo eleitor vote.

Artigo 23. Encerrados os trabalhos de votação, imediatamente iniciarão os trabalhos de apuração, na presença de todos os membros efetivos do Conselho, da comissão eleitoral, da mesa eleitoral, da mesa apuradora, dos fiscais credenciados pelas entidades cadastradas no Conselho e demais pessoas presentes.

Artigo 24. A mesa apuradora contará os votos retirados da urna e conferirá com o total de assinaturas no livro de ata da eleição.
§1º - Conferido o número de cédulas com o número de assinaturas proceder-se-á à apuração.
§2º - Não havendo coincidência do número de cédulas com o número de assinaturas, fica a eleição anulada, cabendo à comissão eleitoral promover outra eleição no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da eleição anulada.

Artigo 25. Apurados os votos, o Presidente da mesa eleitoral divulgará o resultado da eleição.
§1º. Serão proclamados eleitos para o cargo de Conselheiro Titular os representantes das primeiras 06 (seis) entidades que obtiveram maior número de votos, em ordem decrescente.

§2º - Serão proclamados eleitos para o cargo de Conselheiro Suplente os representantes das 06 (seis) entidades subseqüentes que obtiveram maior número de votos, em ordem decrescente.
§3º. Em caso de empate entre as entidades candidatas mais votadas, será proclamado eleito o representante da entidade com maior tempo de atividade.

Artigo 26. Qualquer recurso, com referência ao resultado da eleição, deverá ser citado, verbalmente, à comissão eleitoral, imediatamente após a divulgação do mesmo.
Parágrafo Único. O recurso será examinado de imediato pela comissão eleitoral, que de pronto dará a solução.

Artigo 27. Os 06 (seis) membros do Conselho, representantes do Poder Público, deverão ser indicados pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo Único – Os Conselheiros representantes do Pode Público tomarão posse no Conselho, juntamente com os Conselheiros representantes da Sociedade Civil.

Artigo 28. O prazo do mandato do Conselho Municipal de Assistência Social - gestão 2007/2009, ficará prorrogado até a Posse do Novo Conselho.

Artigo 29. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Capão Bonito/SP, 29 de setembro de 2009

Ezequias Neto Silva

Pedro Paulo de Almeida Galvão

Maria Aparecida Queiroz Souza

Noel Correa Leme

Vera Helena P. Antunes Contieri

Orlando Souto Montenegro

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
IMPRENSA OFICIAL
Capão Bonito, 03 de outubro de 2009

Secretaria de Assistência Social entrega certificados à costureiras

CAPACITAÇÃO – A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Capão Bonito entregou na sexta-feira, 25/09, certificados de conclusão do curso de costura promovido pelo Programa Renda Cidadã e Família em Ação e realizado no Centro de Profissionalização e Produção (CPP).

O curso, que também teve apoio do Fundo Social de Solidariedade, da empresa Expressão Feminina e da Câmara Municipal, começou em agosto deste ano e terminou no dia 18 de setembro.

Foram entregues 12 certificados e também o estatuto da associação.

"É mais um importante passo rumo a geração de emprego e renda em Capão Bonito", destacou o professor do curso Hildo Oswaldo da Silva.

Segundo a presente da Associação das Costureiras e Costureiros de Capão Bonito, Aleksandra Silva Negreiros, que também recebeu certificado de conclusão de curso, ele marca uma nova fase para muitas mulheres que a partir de agora poderão obter renda com o seu trabalho.

"Isso também mexe com a auto-estima e favorecerá muitas famílias", destacou Aleksandra Negreiros.

Outra boa notícia dada pelo governo municipal foi a compra e cessão em comodato de máquinas de costura para associação dar início a sua produção. O comodato será por 10 anos com prorrogação. "Isso será fundamental para dar o pontapé inicial num projeto que pretende gerar emprego e renda e impulsionar o setor de costura de alta qualidade em Capão Bonito", alegou o governo municipal.

O projeto já teve avanços positivos nos últimos meses como a formação da Associação das Costureiras e Costureiros de Capão Bonito, com registro de estatuto e eleição da presidente Alekssandra Silva Negreiro.

As associações dos bairros dos Lemes e de Apiaí-Mirim também já estão organizadas esperando o curso para iniciarem suas atividades.

Costureiras que participam do curso demonstram entusiasmo com o projeto.

Costureiras recebendo certificados e o estatuto da associação na prefeitura

A presidente Aleksandra Negreiros: "curso marca uma nova fase para muitas mulheres que a partir de agora poderão obter renda com o seu trabalho"

Operação tapa buracos prossegue

RECUPERAÇÃO DE RUAS - A prefeitura de Capão Bonito prossegue com a operação tapa buracos no município.

Funcionários da Secretaria Municipal de Obras realizam serviços de recuperação nas vias públicas com maior tráfego como - Altino Arantes, Amazonas e Massaichi Kakihara, além de ruas centrais que se encontravam esburacadas devido o excesso de chuvas.

A prefeitura está utilizando o asfalto - Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ - que é normalmente o mais caro e resistente, sendo utilizado em rodovias e ruas com elevado volume de tráfego, e é bem escuro e liso.

"O serviço está sendo feito com um cuidado maior para garantir a durabilidade", destacou a Secretaria Municipal de Obras.

Funcionários trabalhando na avenida Amazonas

Intercaps reuniu seis cidades em Capão Bonito

Competição foi um grande sucesso e teve mais de 200 participantes

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - Aconteceu no último final de semana, em Capão Bonito, a 1ª edição do Intercaps.

A competição foi disputada no campo de grama sintética do Asilo, no Parque das Águas.

Foram disputadas as modalidades de: futebol, dama, queimada, caxeta, truco e domino.

As cidades participantes foram – Capão Bonito, Itapeva, São Miguel Arcanjo, Apiaí, Itararé e Angatuba, totalizando mais de 200 participantes.

Na modalidade futebol São Miguel Arcanjo ficou com o título. Já Capão Bonito foi campeão em queimada.

A Secretaria de Esportes e Cultura apoiou o evento com a premiação (troféu) e estagiários para suporte nas competições.

O CAPS

O Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), cuja base normativa - técnica e financeira- para implantação e funcionamento está regulada pelas Portarias Ministeriais 336 e 189, ambas de 2002, é um serviço de saúde mental aberto e comunitário do Sistema Único de Saúde (SUS).

O CAPS foi criado para ser um serviço substitutivo ao hospital psiquiátrico e para promover a construção de uma rede efetiva de cuidados em saúde mental nos diferentes territórios brasileiros. Sua principal função é se constituir como um lugar de referência e tratamento para pessoas que sofrem de transtornos mentais, cuja severidade e/ou persistência demandem sua inclusão num dispositivo de cuidado intensivo.

O CAPS de Capão Bonito oferece atendimento à população de sua área de abrangência, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários, através do acesso ao trabalho, educação, lazer, exercício dos direitos civis, fortalecimento dos laços familiares e comunitários, dentre outras ações práticas e eficazes.

Sabesp também apoio Intercaps

Delegações das cidades

Abertura da competição

Equipe de Capão Bonito

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO INFORMA

Informativo ao Microempreendedor

A concessão do Alvará de Localização depende da observância das normas contidas nos Códigos de Zoneamento Urbano, de Posturas e Tributário Municipal. Por esse motivo, a maioria dos municípios mantém o serviço de consulta prévia para o empreendedor investigar se o local escolhido para estabelecer a sua empresa está de acordo com essas normas. Além disso, outras normas deverão ser seguidas, como as ambientais, tributários, de segurança pública e sanitária, por exemplo, para quem manuseia alimentos. Assim, antes de qualquer procedimento, o empreendedor deve consultar a as normas municipais para saber se existe ou não restrição para exercer a sua atividade no local escolhido, além de outras obrigações básicas a serem cumpridas.

O Portal do Empreendedor tem documento pelo qual o interessado irá declarar que está cumprindo a legislação municipal, motivo pelo qual é fundamental que ele consulte essas normas e declare, de forma verdadeira, que entende a legislação e a obedecerá, sob pena de ter o seu empreendimento irregular. Esse documento terá o valor de alvará provisório por até 180 dias.

O ambulante ou quem trabalha em lugar fixo deverá conhecer as regras municipais antes de fazer o registro, com relação ao tipo de atividade e ao local onde irá trabalhar. Apesar do Portal Empreendedor emitir documento que autoriza o funcionamento imediato do empreendimento, as declarações do empresário, de que observa as normas e posturas municipais, são fundamentais para que não haja prejuízo à coletividade e ao próprio empreendedor que, caso não seja fiel ao cumprimento das normas como declarou, estará sujeito a multas, apreensões e até mesmo o fechamento do empreendimento e cancelamento de seus registros. Caso o município averigúe e constate alguma ilegalidade nessa declaração, nesses 180 dias de validade do documento que equivale ao alvará provisório, toda o registro da empresa (CNPJ, inscrição na Junta Comercial, etc) serão sumariamente revogados.

Caso o empreendedor não disponha dessa informação, recomenda-se expressamente que ele não finalize o registro. O Sebrae, os escritórios de contabilidade e a própria administração municipal estão aptos a prestar as informações necessárias.

Professores são cadastrados no Projeto Trilhas

INICIATIVA PRIVADA E PODER PÚBLICO - A Secretaria Municipal de Educação, junto à Diretoria de Divisão de Educação Infantil, acreditando em parcerias de setores públicos com a iniciativa privada para melhorias sociais, cadastrou os professores da segunda etapa da Educação Infantil para o Projeto Trilhas da empresa Natura.

Os professores estão sendo contemplados com kits acervo escolas e kits pasta do professor, pára melhorar desenvolver as atividades de leitura com os alunos.

Por que e como uma empresa pode contribuir

Para que nossa sociedade seja mais justa – compromisso explicitado pela Natura – é necessário que exista equidade na busca de oportunidades.

Apenas a oferta e o acesso à educação de qualidade poderão suportar a promoção desta equidade, minimizando diferenças sociais ocasionadas por aspectos mais fortemente relacionados às questões macroeconômicas e territoriais, entre outras.

Na busca por uma sociedade mais justa, é necessário considerarmos a dinâmica da participação social das empresas e da sociedade civil, na qual o primeiro, segundo e terceiro setores buscam se relacionar de maneira complementar, impulsionados pela complexidade dos desafios impostos.

Neste sentido, as empresas não assumem o papel do poder público na educação, mas podem desenvolver projetos e ações para as redes públicas de ensino que contribuam com conceitos, modelos e instrumentos para a melhoria da qualidade do ensino.

Desde 1995, a Natura desenvolve o Programa Crer para Ver, que tem o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade de educação básica pública do Brasil.

O programa conta com apoio de mais de 850 mil consultores e consultoras Natura que vendem, sem obter lucro, os produtos da Linha Crer para Ver.

O recurso arrecadado viabiliza o apoio e o desenvolvimento de vários projetos de educação básica – educação infantil, educação fundamental e educação de jovens adultos.

Uma das premissas de atuação do Programa é o estabelecimento de parcerias, seja com o setor público, seja com organizações da sociedade civil, visando a um esforço conjunto em prol da educação pública brasileira.

Desta forma, há mais de dois anos o programa Crer para Ver Trabalha em parceria com o Centro de Educação e Documentação para Ação Comunitária (CEDAC), Instituição reconhecida nacionalmente por sua atuação na área educacional.

O trabalho conjunto que também contou com a assessoria de Ana Teberosky – especialista internacional em psicologia da aprendizagem da leitura e da escrita, possibilitou o desenvolvimento do projeto Trilhas, uma iniciativa que pretende contribuir na aprendizagem de crianças da pré-escola, ao focar no trabalho cotidiano do professor em sala de aula.

O que é o Projeto Trilhas

É um conjunto de deferentes materiais que visa criar oportunidades para que crianças da pré-escola tenham maior acesso à literatura infantil e, consequentemente, à cultura escrita.

Os materiais foram elaborados para instrumentalizar e apoiar o trabalho dos professores que atuam com crianças de 4 a 5 anos (6 anos para as redes que ainda não optaram pelo Ensino Fundamental de 9 anos com objetivo de inseri-las no universo letrado e desenvolver a competência lingüística, tanto oral quanto escrita.

O Trilhas foi totalmente desenvolvimento para ser de uso autônomo dos professores e diretores das pré-escolas.

Os cadernos de estudos são para uso dos professores e têm a finalidade de aprofundar os conteúdos tratados nos diferentes Cadernos de orientações.

Com base neste material, os professores poderão ganhar maior compreensão e autonomia para a realização das atividades é um instrumento para estudo de forma que apropriem das teorias e dos conceitos que embasam as atividades propostas.

Este material será entregue em dias etapas e cada professor receberá um caderno de estudos para acompanhar cada um dos conjuntos de cadernos de orientações.

Capão Bonito vai ganhar ônibus escolar do governo estadual

Estado investiu mais de R$ 94 milhões na compra de 645 veículos para os municípios

PROGRAMA - O governador José Serra e o secretário da Educação Paulo Renato Souza lançaram na terça-feira, 29, o Programa Ônibus Escolar que vai distribuir veículos a todas as prefeituras paulistas.

A prefeitura de Capão Bonito já está providenciando o cadastramento para receber o 'escolar bus' ainda neste ano.

"Com esse ônibus do governo estadual e os outros que estamos comprando com verba de programa federal vamos renovar praticamente toda a frota", destacou o governo municipal.

Foram investidos mais de R$ 94 milhões na aquisição de 645 ônibus que serão cedidos em regime de comodato para auxílio no transporte de alunos das redes estadual e municipal de ensino.

Conforme a assessoria do governo estadual, para receber os ônibus, as prefeituras devem efetuar o cadastro até fevereiro de 2010. As prefeituras que aderirem ao programa até 15 de outubro vão participar de um sorteio para concorrer a três ônibus adicionais, além do veículo que o município já terá direito.

Os ônibus têm capacidade para transportar 31 alunos sentados e custam em torno de R$ 145 mil cada.

O Programa Ônibus Escolar faz parte da nova política pública para a área de transporte. A proposta tem objetivo de racionalizar os investimentos da Pasta e melhorar a eficiência do sistema atual. O programa será implantado em três etapas:

- Publicação de resoluções para disciplinar a concessão de auxílio-transporte aos alunos;
- Desenvolvimento de um novo sistema eletrônico para cadastro de rotas de transporte de cada aluno, com o apoio do Centro de Informações Educacionais da Secretaria, vinculado ao Sistema de Cadastro de Alunos - mesma ferramenta utilizada para a matrícula antecipada;
- Definição do custo do aluno por quilômetro rodado avaliando a mudança no repasse de recursos às prefeituras conveniadas.

Cadastro

Para se cadastrar no Programa do Ônibus Escolar, as prefeitura de Capão Bonito preencherá os dados sobre o transporte escolar do município, como rotas, veículos próprios e número de viagens, no Sistema de Cadastro de Alunos da Secretaria de Estado da Educação, via Internet.

As informações serão revistas pela diretoria regional de ensino que fornecerá senha e login para a inscrição no site www.educacao.sp.gov.br.

O prazo para a adesão vai até fevereiro de 2010 e a previsão é que os veículos estejam disponíveis já a partir de novembro deste ano.

Investimento em Transporte Escolar

Além dos R$ 94 milhões previstos para o Programa Ônibus Escolar, o Estado investiu R$ 235 milhões para transporte a alunos do interior paulista por meio de convênios assinados com mais de 600 municípios em julho deste ano.

DEMUTRAN

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

COMUNICADO

A partir deste mês, as motos estacionadas fora das áreas demarcadas terão que pagar zona azul. Quem não respeitar a determinação pode ser multado.

Segundo o DEMUTRAN foi verificado que as leis de trânsito em capão bonito não isentam os motociclistas da cobrança.

"A medida visa minimizar problemas com vagas de estacionamento principalmente na área central. A cidade tem um grande número de motos e elas estavam sendo estacionadas em vagas de veículos, complicando a situação. A partir de agora, quem estacionar fora das áreas específicas terá que pagar", informa o DEMUTRAN

Banco é parceiro nos projetos do Fundo Social de Solidariedade

FUNDO SOCIAL - Determinação, força de vontade, transparência e união na implantação de projetos voltados para o bem estar da comunidade, em especial às crianças, gestantes e os da terceira idade pelo Fundo Social de Solidariedade de Capão Bonito tem gerado resultados positivos, conquistando a confiança e adesão de voluntários e empresários.

"Estamos no caminho certo. As empresas estão aderindo, apoiando e incentivando o trabalho do Fundo Social", destaca o FSS.

Dentre as várias ações como caminhadas, bailes, passeios ao ar livre, cursos, aulas de dança, ginástica e viagens constam no planejamento da equipe do FSS.

Em comemoração ao Dia Nacional da Terceira Idade (27 de setembro), um grupo de 50 idosos passou o dia diferente na última sexta-feira do mês de setembro, dia 25, na cidade de Holambra, considerada centro de referência nacional de floricultura, com cultivo de flores e plantas ornamentais.

Os idosos se encantaram não apenas com o colorido e beleza das flores, mas com o passeio, eventos, danças típicas, culinária de seus restaurantes e confeitarias e com a arquitetura holandesa dos imóveis.

"O passeio foi ótimo. Saímos às 6 horas da manhã e retornamos quase 9 horas da noite. Quanto maior e mais variada for a convivência e troca de experiências, menores são as chances de o idoso ficar isolado. Conversar e participar da vida de pessoas de todas as faixas etárias diminui as chances da pessoa ficar se lamentando pelos cantos, ajuda a espantar a solidão e os pensamentos desanimadores. Que tenha sempre, podem ser viagens para mais perto, não tem problema", afirmou dona Faustina.

O passeio foi organizado pelo FSS com patrocínio do Banco BMG que forneceu camisetas e arcou com as despesas de refeição (almoço).

Segundo a equipe do FSS a adesão do Banco BMG tem sido de extrema importância, principalmente nas atividades do grupo da terceira idade. No salão da vila São Paulo, toda sexta-feira, acontece o tradicional baile da terceira idade, e os lanches também são patrocinados pelo Banco BMG. Estudos estão sendo realizados para que, em breve, outros projetos em andamento do FSS seja bancado pelo BMG.

"A confiança do Banco BMG no trabalho do FSS nos dá força para superar os desafios, buscando novas alternativas e ações para proporcionar uma vida mais saudável e tranquila com o apoio dos voluntários e parceiros", afirmou a equipe do Fundo Social.

BMG parceiro do FSS

Banco BMG pertence ao Grupo BMG, pioneiro no mercado em operações de empréstimo em consignação, atua também em financiamento de veículos, em operações dirigidas a fornecedores de grandes empresas, em investimentos para pessoas físicas e jurídicas. A parcela mais importante dos negócios da instituição é a concessão de empréstimos em consignação, com desconto em folha de pagamento para aposentados, pensionistas do INSS, servidores públicos municipais, estaduais e federais, militares das forças armadas e funcionários de empresas conveniadas.

O gerente geral do BMG de Capão Bonito, Wanderlei Gonçalves, disse estar feliz na parceria em projetos sérios, comprometidos com pessoas que são exemplos de vida. "Atualmente, cada vez mais encontramos exemplos de pessoas que estão na terceira idade e preservam a alegria, a criatividade e a capacidade de realização das mais diferentes tarefas como sociais, de lazer, conhecimento e profissionais. As pessoas de todas as faixas etárias têm muito para viver, aprender, oferecer e compartilhar", declarou Wanderlei Gonçalves.

CENTRO PAULA SOUZA
COMPETÊNCIA EM EDUCAÇÃO PÚBLICA PROFISSIONAL
GOVERNO DE SÃO PAULO
VESTIBULINHO
1º SEMESTRE 2010
OPORTUNIDADE PARA TODOS
INSCRIÇÕES
DE 05/10 ATÉ ÀS 15h DO DIA 26/10
pelo site
www.vestibulinhoetec.com.br
ETEC DR CELSO CHARURI
CURSOS TÉCNICOS GRATUITOS
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - TÉCNICO EM LOGÍSTICA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
TÉCNICO EM TURISMO RECEPTIVO - ENSINO MÉDIO 1º ANO
AV PÉRICLES DE FREITAS, 296
TERRAS DO EMBIRUÇU - CAPÃO BONITO S.P
INFORMAÇÕES:
(15) 3543-1231

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
IMPRENSA OFICIAL
Capão Bonito, 03 de outubro de 2009

Prefeitura entrega revitalização da praça São Judas

Moradores ajudarão a cuidar da praça Edmundo Cacciacarro

REVITALIZAÇÃO - A prefeitura de Capão Bonito entregou no último domingo, 27/09, a revitalização da "Praça Maestro Edmundo Cacciacarro", na vila São Judas.

A praça recebeu uma recuperação completa, com melhoria no sistema de iluminação, recuperação dos canteiros com colocação de grades decorativas e grama, pintura de bancos e também do piso.

Os moradores elogiaram as melhorias e ajudarão na manutenção e limpeza praça.

"É um espaço nosso e a prefeitura está de parabéns por recuperar a praça que estava abandonada há vários anos", destacaram as moradoras Marice Maria Nunes, 65 anos, Adélia Anastácia Ferraz, 39 anos e Natalice Kiciel, 63 anos, a assessoria de imprensa.

O sr. Simplício Canova, ilustre morador do bairro, também aprovou a obra.

"A obra ficou muito boa e melhorou a imagem do bairro", destacou o morador.

Para comemorar a entrega da obra a prefeitura organizou uma solenidade especial que começou às 8 horas com Missa solene na Igreja São Judas Tadeu e teve logo após a realização do Projeto Dia Feliz – Rua de Lazer da Secretaria de Cultura e Esportes..

A família Cacciacarro também prestigiou a solenidade e parabenizou a prefeitura pela iniciativa. O presidente da Associação de Moradores, o popular Kasuza, também elogiou e agradeceu a parceira da prefeitura e informou que os moradores ajudarão a cuidar do espaço público. "Estamos estimulando ações de cidadania no nosso bairro e a revitalização desta praça era uma reivindicação antiga da comunidade. Vamos ajudar a preservar agora", destacou Kasuza.

Praça revitalizada

O morador sr. Simplicio também elogiou a revitalização

Kasuza: "Moradores ajudarão prefeitura c cuidar da praça"

Família Cacciacarro presente na entrega da revitalização